



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1087, DE 8 DE JUNHO DE 2022

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 18ª Legislatura)

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibaiti, o Junho Vermelho, para conscientização da doação de sangue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte


#### LEI


**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ibaiti, o Junho Vermelho, a ser realizado anualmente no mês de junho.

**Art. 2º** O Junho Vermelho tem como objetivo orientar, valorizar e incentivar as pessoas para importância da doação de sangue.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (8.6.2022).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2165 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1087, DE 8 DE JUNHO DE 2022**  
(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 18ª Legislatura)

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibaity, o Junho Vermelho, para conscientização da doação de sangue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ibaity, o Junho Vermelho, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º O Junho Vermelho tem como objetivo orientar, valorizar e incentivar as pessoas para importância da doação de sangue.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (8.6.2022).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE  
IBAITI:770080  
68000141

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=14367856000104, ou=presencial,  
cn=MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
Dados: 2022.06.08 17:13:53 -03'00'